

**EDITAL N° 001 /2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**“Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para a Função de Professor para Séries Iniciais, Professor de Espanhol, Professor de Artes e Fiscal Tributário”.**

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal Senhor Leandro Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, visando à contratação de : **Professor de Anos Iniciais, Professor de Espanhol e Professor de Artes** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e **Fiscal Tributário** junto a Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico, para desempenhar as respectivas funções por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e artigos 194 a 199 da Lei Municipal nº 2610/2013, de 19 de novembro de 2013, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decreto Municipal nº 47/2018 e Decreto Municipal nº 05/2019

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Este processo seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, e está sob responsabilidade da Empresa I.M.F.Kolinski. Consultoria, conforme contrato nº. 160/2018, bem como será acompanhado e fiscalizado pela Comissão nomeada através da Portaria Municipal nº 036/2019.

**1.2.** O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado para as funções de: **Professor de Anos Iniciais, Professor de Espanhol, Professor de Artes e Fiscal Tributário**. Os detalhamentos e a formação mínima exigida para cada função, constam no item 2 deste Edital. As funções de Professor atenderão as necessidades e demandas junto as instituições que compõem a Rede Municipal de Ensino do Município de São Martinho/RS e a função de Fiscal Tributário atenderá as demandas vinculadas a este cargo.

**1.3.** Para a Função de Professor (Anos Iniciais, Espanhol e Artes), a seleção realizar-se-á mediante, **Prova Objetiva de Português, Conhecimentos Gerais /Atualidades e Conhecimentos específicos ao cargo/função, bem como as legislações pertinentes à área educacional**. Para a Função de Fiscal Tributário haverá **Prova Objetiva de Português, Raciocínio Lógico, Legislações e Conhecimentos específicos ao cargo /função**, conforme os conteúdos previstos no Anexo II, deste Edital.

**1.4.** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.5** O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições e nos sites: [www.saomartinho.rs.gov.br](http://www.saomartinho.rs.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs).

**1.6.** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, através dos sites: [www.saomartinho.rs.gov.br](http://www.saomartinho.rs.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs).

**1.7.** Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

**1.7.1.** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

## **2. DOS CARGOS E VAGAS**

**2.1.** Constam no quadro abaixo as funções, as vagas, a carga horária, a formação mínima e a remuneração destinada a cada um dos cargos:

Função	Vagas	RT	Formação Mínima	Vencimentos
<b>Professor do Ensino Fundamental Anos iniciais</b>	Cadastro reserva	20h/sem	Curso Superior em Pedagogia Anos/séries Iniciais	R\$ 1.625,33
<b>Professor de Artes</b>	Cadastro reserva	20 h/sem	Curso Superior em Artes	R\$ 1.625,33
<b>Professor de Espanhol</b>	Cadastro reserva	20h/sem	Curso Superior em Espanhol	R\$ 1.625,33
<b>Fiscal Tributário</b>	Cadastro reserva	37h/sem	Curso Superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Direito ou Gestão Pública	R\$ 3.163,62.

**2.2.** A função temporária, a carga horária semanal e o valor pago mensalmente, de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde a:

**a)** Cadastro reserva para a função de **PROFESSOR PARA SÉRIES INICIAIS**, Nível: 01, Classe A, Carga Horária de 20(vinte) horas semanais, Vencimentos: R\$ 1.625.33 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais com trinta e três centavos);

- Cadastro reserva para a função de **PROFESSOR DE ESPANHOL**, Nível: 01, Classe A, Carga Horária de 20(vinte) horas semanais, Vencimentos: R\$ 1.625.33 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais com trinta e três centavos);

- Cadastro reserva para a função de **PROFESSOR DE ARTES**, Nível: 01, Classe A, Carga Horária de 20(vinte) horas semanais, Vencimentos R\$ 1.625.33 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais com trinta e três centavos);

- Cadastro reserva para a função **FISCAL TRIBUTÁRIO**, padrão 11, Classe A, carga Horaria de 37(trinta e sete) horas semanais, Vencimentos de R\$ 3.163,62 (três mil cento e sessenta e três reais com sessenta e dois centavos)

**b)** Descrição sintética e descrição analítica dos cargos encontram-se no Anexo III deste edital.

**2.3.** A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente, mediante ato próprio.

**2.4** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago o vencimento, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

**2.4.1** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

**2.4.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.5** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários através do disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### **3. DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** O período de inscrições será entre os dias **11 à 18 de janeiro** do corrente ano, para os cargos de que trata este edital;

**3.2.** As inscrições serão recebidas pela **Comissão** designada pela Portaria Municipal nº 036/2019 junto a Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, situada na Avenida Osvaldo de Souza, nº 124, centro, durante o horário de expediente, das **07 às 13 horas**.

**3.3** **Não serão aceitas inscrições** fora de prazo ou realizadas em horário e local diverso do citado acima.

**3.4** A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

**3.5** Para efetivação da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, a qual será de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para os cargos deste Edital. O pagamento da referida taxa deverá ser realizada na Tesouraria da Prefeitura com posterior comparecimento na Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Turismo, para efetivar a inscrição.

### **4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados nos itens 3.1 e 3.2, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada;

**4.1.2** Original e cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social;

**4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

**4.1.4** Original e cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior na Área.

**4.1.5** Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

**4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

### **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 1 dia útil, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 2 dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

**5.2.1** No prazo de 1 dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas, e sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento.

**5.2.2** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 1 dia, após a decisão dos recursos

## **6. DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

**6.1.** O Processo Seletivo de que trata este Edital terá apenas **PROVA ESCRITA OBJETIVA** para todos os cargos.

**6.2.** A aplicação das **provas objetivas** de que tratam este edital, acontecerá no dia **26 de janeiro de 2019, às 8h30min**, e ocorrerá na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Antônio Michels, nº 691, situada na Avenida Getúlio Vargas, Município de São Martinho /RS. (em frente ao Hospital)**

**6.3** A prova terá duração máxima de 03 (três) horas.

**6.4** Os candidatos inscritos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos em relação ao horário estabelecido para o início das provas, munidos de documento oficial com foto.

**6.5** Na prova objetiva e no cartão resposta, os candidatos somente poderão utilizar canetas esferográficas transparente de cor azul ou preta.

**6.6** É proibido qualquer tipo de consulta durante a prova, seja a outros candidatos, a materiais eletrônicos, livros, anotações e quaisquer objetos do gênero, capazes de transmitir informações.

## **7. DAS PROVAS E SEUS PESOS:**

**7.1.** As provas serão elaboradas, sob responsabilidade da Empresa Contratada - I.MF.Kolinski Consultoria, de acordo com os conteúdos constantes no **Anexo II** deste Edital, conforme as matérias exigidas e os conhecimentos específicos de cada função, e terá caráter eliminatório e classificatório.

**7.2.** Para as funções de **Professor (Anos Iniciais, Espanhol e Artes)**, haverá **Prova Objetiva de conhecimentos de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais /Atualidades e Conhecimentos Específicos ao cargo/função**, bem como as legislações pertinentes a área educacional.

**7.3.** Para a função de **Fiscal Tributário** haverá **Prova Objetiva de Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico Matemático, Legislações e Conhecimentos Específicos ao cargo /função**, conforme os conteúdos previstos no Anexo II deste Edital.

**7.4.** Para cada cargo haverá uma prova, composta de **30** questões objetivas de múltipla escolha, **com quatro alternativas (A, B, C e D)**.

**7.5.** O peso total da prova será de **100 pontos**, distribuídos conforme os quadros abaixo:

### **7.5.1. CARGO DE PROFESSOR (ANOS INICIAIS, ESPANHOL E ARTES):**

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	3	30
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2	10
Conhec. Específicos e Legislação	15	4	60
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

### **7.5.2. CARGO DE FISCAL TRIBUTÁRIO:**

<b>CONTEÚDO</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
<b>Língua Portuguesa</b>	<b>10</b>	<b>3</b>	<b>30</b>
<b>Raciocínio Lógico Matemático</b>	<b>05</b>	<b>2</b>	<b>10</b>
<b>Conhec. Específicos e Legislação</b>	<b>15</b>	<b>4</b>	<b>60</b>
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

**7.6.** Serão considerados **APROVADOS** os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50** pontos na prova objetiva.

## **8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1** O cronograma de divulgação dos resultados, encontram-se no Anexo I deste Edital.

**8.2** Os resultados serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** O candidato que se julgar prejudicado pelo resultado do gabarito e/ou da prova objetiva **terá o prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da divulgação do mesmo, para formular pedidos de revisão através de Requerimento, **justificando tal solicitação, conforme modelo anexo a este Edital**, endereçando-o ao protocolo da Prefeitura Municipal de São Martinho, no horário de expediente da mesma, ficando responsável pela análise do mérito dos recursos a Empresa Contratada - I.M.F.Kolinski Consultoria, responsável pela elaboração das provas, com vista da Comissão.

**9.2** O candidato terá possibilitado vista da Prova Objetiva na presença da Comissão, permitindo-se apenas anotações.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO**

**10.1.** A divulgação do Edital com a Classificação PARCIAL das Provas será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de São Martinho e pelos sites [www.saomartinho.rs.gov.br](http://www.saomartinho.rs.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/famurs/](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/)

**10.2.** No caso de ocorrer empate nas notas finais constantes no Edital de homologação final, serão adotados os critérios de desempate abaixo, respectivamente nessa ordem:

- A maior pontuação na prova de conhecimentos específicos ao cargo/função;
- Maior pontuação na prova de português;

• Sorteio Público ocorrerá junto a Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, na presença dos candidatos interessados, os quais serão notificados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado com antecedência mínima de dois dias úteis da realização do sorteio.

**10.3.** O Edital de homologação da Classificação FINAL será divulgado no dia 06 de fevereiro de 2019, após a análise dos recursos, no mural da Prefeitura Municipal de São Martinho e pelos sites [www.saomartinho.rs.gov.br](http://www.saomartinho.rs.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/famurs/](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/)

**10.4.** A chamada dos candidatos classificados obedecerá a respectiva ordem de classificação, conforme o Edital de homologação final.

## **11 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Apresentar atestado médico exarado pelo médico oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- Ter nível de escolaridade mínima exigida para o Cargo: Diploma de Ensino Superior Completo na Área.
- Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de eleitor e comprovante da última eleição
- Certidão de nascimento ou casamento
- PIS/PASEP
- Certificado de reservista, no caso de sexo masculino
- Comprovante de endereço
- Conta corrente – BANRISUL
- 01 foto 3x4

-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.

**11.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, através de AR, e-mail e publicação no Mural da Prefeitura.

**11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**11.4** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

**11.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**11.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**11.7** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

**11.8** A admissão do candidato fica condicionada a declaração de ocupação ou não de outro cargo público, com observância do Art. 37, da Constituição Federal.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**12.1.** Será excluído do processo seletivo o candidato que prestar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

**12.2.** A inscrição do candidato implicará na completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas Normas Legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**12.3** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**12.4.** Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

**12.5.** A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

**12.6.** Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados no Mural Oficial e/ou nos sites [www.saomartinho.rs.gov.br](http://www.saomartinho.rs.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/famurs/](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**12.7.** Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

**12.8.** Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I-** Cronograma
- b) Anexo II** - Conteúdos para cada cargo e síntese das atribuições de cada cargo
- c) Anexo III** – Descrição Sintética e Analítica das Funções.
- d) Anexo IV** – Modelo de Formulário de Recurso
- e) Anexo V** – Modelo da Ficha de Inscrição

São Martinho/RS, 11 de janeiro de 2019.

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA  
Vice-Prefeito no exercício  
do Cargo de Prefeito Municipal

## ANEXO I

### **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>Etapas do Processo Seletivo Simplificado</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	<b>11/01/2019</b>
Abertura das inscrições com o pagamento da taxa	<b>11/01 à 18/01/2019</b>
Publicação do Edital das inscrições	<b>21/01/2019</b>
Recurso da não Homologação das inscrições	<b>22 a 23/01/2019</b>
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito Municipal	<b>24/01/2019</b>
Publicação do Edital de Homologação Final das inscrições	<b>25/01/2019</b>
Aplicação da Prova Objetiva	<b>26/01/2019</b>
Publicação do Gabarito da Prova Objetiva	<b>28/01/2019</b>
Recurso com vista as Provas Objetivas.	<b>29/01/2019 e 30/01/2019</b>
Manifestação na reconsideração	<b>31/01/2019</b>
Publicação preliminar da Classificação	<b>01/01/2019</b>
Recurso da Classificação Preliminar	<b>04/02/2019</b>
Julgamento do recurso e aplicação do critério de desempate	<b>05/02/2019</b>
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	<b>06/02/2019</b>

## ANEXO II

### CONTEÚDOS DA PROVA OBJETIVA

#### **CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR.**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA**

1.Gramática; 2.Leitura e interpretação de texto. 3.Variações linguísticas. 4.Funções da linguagem. 5.Tipos e gêneros de texto. 6.Coesão e coerência textuais. 7.Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. 8.Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. 9.Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. 10. Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais;

**Sugestões Bibliográficas:** ABREU, Antônio Suarez. Curso de Redação. 11a ed. São Paulo: Ática, 2001. AZEREDO, José Carlos. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 3a ed. São Paulo: Publifolha, 2013.. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.

##### **ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:**

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia, sociedade, cultura e História do município.

**Sugestões de Fontes:** Jornais, revistas, site do município de São Martinho, e notícias vinculadas na televisão

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

1. Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações, Decreto nº 5.622/2005 e suas alterações. 2. Lei nº 12.796/2013 e suas alterações. 3. LEI N° 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto). 4.ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente 5.Currículo; 6.Processos de ensino e aprendizagem: conceituação, procedimentos metodológicos. 7.A infância e sua singularidade na educação básica: infância, brincadeira, ludicidade. 8.Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos. 9. Metodologia de Projetos nos anos iniciais. 10. Política Nacional de Educação Inclusiva e trabalho didático pedagógico. 11.O brincar e o brinquedo. 12.Projeto Político Pedagógico: História da Educação Brasileira; 13.Tendências Pedagógicas na Educação; 14. Concepções de Aprendizagem; As funções sociais da escola de hoje; 15.Planejamento:

concepções e metodologias; 16. Repetência e evasão escolar; 17. O papel do professor; 18. Tendências pedagógicas na infância segundo: Vygotsky e Piaget.

**Sugestões Bibliográficas:** BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto/Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília, 2001. \_\_\_\_\_. Lei no 9394/1996 e suas atualizações. Diretrizes e bases da educação Nacional. \_\_\_\_\_. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. \_\_\_\_\_. Lei no 13146/2015. [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm) \_\_\_\_\_. Lei no 13306/2016. \_\_\_\_\_. Base Nacional Comum Curricular. (In: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>). ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm). Lei nº12796/2013 e suas alterações [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm); Lei 13005/2014 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm) Constituição Federal [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm). \_\_\_\_\_. FREIRE, P. **Educação e mudança**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002. \_\_\_\_\_. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997. CUNHA, M. I. da. **O bom professor e sua prática**. Campinas: Papirus, 1990. GUIRALDELLI JUNIOR, Paulo. **História da Educação**. São Paulo: Cortez, 1994. RIZEK, Karina, MENDES, Roseana Pereira & outros: **Educação de crianças e Programa de Formação de Professores de Educação Infantil**. Brasília: MEC. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação a Distância, 2005. PATTI, Maria Helena. Introdução à Psicologia Escolar. Rio de Janeiro. Vozes, 2001. E conhecimentos relativos a sua formação acadêmica na área específica

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ESPANHOL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**

1. Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações, Decreto nº 5.622/2005 e suas alterações. 2. Lei nº 12.796/2013 e suas alterações. 3. LEI Nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto) e o ECA. 4.Currículo, 5. Relações étnico raciais, 6. Didática, planejamento e organização dos processos educativos. 7. A avaliação e seu papel nos processos de aprendizagem, 8. Escola e inclusão social: possibilidades e desafios. 9. Principais teorias e métodos de ensino de língua estrangeira. Conhecimento da linguagem em uso: discurso; coesão, coerência, inferência. 10. Análise e interpretação de diferentes tipos de gêneros textuais na língua espanhola. 11. Fonética. Substantivos, adjetivos, formação de plural, numeral. 12. Pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, interrogativos, exclamativos, relativos, complemento direto e indireto. 13. Acentuação, conjunções, preposições, interjeições, advérbios, uso de *muy* e *mucho*. 14. Perífrases verbais. 15. Verbos regulares e irregulares do presente do subjuntivo. 16. Contraste entre o pretérito perfeito e o pretérito indefinido do indicativo. 17. Irregularidades próprias e especiais do presente do indicativo. 18. Contrastes entre os modos indicativo, subjuntivo e infinitivo. 19. O futuro simples do indicativo. 20. Verbos reflexivos. 21. Verbo *gustar* e afins. 22. Verbos *haber*, *tener*, *estar*. 23. Verbos pronominais. 24. Imperativo afirmativo e negativo.

**Sugestões Bibliográficas:** BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto/Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília, 2001. \_\_\_\_\_. Lei no 9394/1996 e suas atualizações. Diretrizes e bases da educação Nacional. \_\_\_\_\_. Diretrizes Curriculares Nacionais para

a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. \_\_\_\_\_. Lei no 13146/2015. [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm) \_\_\_\_\_. Lei no 13306/2016. \_\_\_\_\_. Base Nacional Comum Curricular. (In: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>). ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm). Lei nº12796/2013 e suas alterações [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm); Lei 13005/2014 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm) Constituição Federal [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm)

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais (5a a 8a séries).espanhol. OSMAN, S.; ELIAS, N.; REIS, P. Curso de Español Conecta - Volumen 1. Ed. Papiros.2016.

MILANI. Esther. Gramática de Espanhol Para Brasileiros - 4<sup>a</sup> Ed. 2011 – Ed. Saraiva.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ARTES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**

1. Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações. 2. Lei nº 12.796/2013 e suas alterações. 3. LEI Nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto) e o ECA. 4.Artes Visuais: Elementos Compositivos da Linguagem Visual: Ponto, Linha, Plano Superfície, Forma, Textura, Perspectiva, Cor, Espaços Cheios Vazios. 5.História da Arte Brasileira; 6.Audiovisuais: fotografia e cinema. Artes Cênicas – Teatro. Música -7. História da música. 8.História da música popular brasileira. 9.Folclore Nacional. 10.Diversidade cultural no ensino de artes. 11.A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar.

**Sugestões Bibliográficas:** BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto/Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília, 2001. \_\_\_\_\_. Lei no 9394/1996 e suas atualizações. Diretrizes e bases da educação Nacional. \_\_\_\_\_. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. \_\_\_\_\_. Lei no 13146/2015. [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm) \_\_\_\_\_. Lei no 13306/2016. \_\_\_\_\_. Base Nacional Comum Curricular. (In: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>). ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm). Lei nº12796/2013 e suas alterações [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm); Lei 13005/2014 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm) Constituição Federal [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm)

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais (5a a 8a séries): Arte / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC /SEF, 1998. Arte afro-Brasileira. Belo Horizonte: C/ Arte, 2007. FEIST, Hildegard. Pequena viagem pelo mundo da arte. 2a ed. SP: Moderna, 2003. TINHORÃO, José Ramos. Música popular: um tema em debate. 3a ed. SP: Editora 34,1997.

## **CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE FISCAL TRIBUTÁRIO**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

1.Gramática; 2.Leitura e interpretação de texto. 3.Variações linguísticas. 4.Funções da linguagem. 5.Tipos e gêneros de texto. 6.Coesão e coerência textuais. 7.Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. 8.Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. 9.Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. 10. Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais;

**Sugestões Bibliográficas:** ABREU, Antônio Suarez. Curso de Redação. 11a ed. São Paulo: Ática, 2001. AZEREDO, José Carlos. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 3a ed. São Paulo: Publifolha, 2013.. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.

### **RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO**

1.Conceitos lógicos. Problemas envolvendo correlação entre elementos. 2.Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos; Séries e sequências. 3.Progressão aritmética e progressão geométrica. 4.Diagramas lógicos. 5.Teoria dos conjuntos. 6.Análise combinatória. Probabilidade. 7.Lógica argumentativa. 8.Lógica proposicional simples e composta. 10.Equivalecia lógica. 13.Porcentagem; 14. Regra de 3.

**Sugestões Bibliográficas:** SÁ, I. P de. Raciocínio Lógico Concursos Públicos e Formação de Professores. Ed. Ciência Moderna, 2008. CARVALHO, S e CAMPOS, W. Raciocínio Lógico Simplificado, Vols. 1 e 2. Ed. Elsevier, 2010. MORGADO, A.C e CÉSAR, B. Raciocínio Lógico Quantitativo. Ed. Elsevier, 2008.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL TRIBUTÁRIO**

**Noções de Direito Administrativo.** 1. Administração Pública: princípios da Administração Pública: expressos e implícitos. 2. Organização da Administração: centralização, descentralização, concentração, desconcentração administração direta, administração indireta. 3. Ato Administrativo: conceito, elementos, atributos, classificação, extinção, anulação e revogação. 4. Poderes e deveres administrativos. 5. Controle da Administração Pública: classificação e conceitos. 6. Licitação: conceito, objetivo, princípios, dispensa de licitação, inexigibilidade, modalidades de licitação e o pregão. 7. Serviço Público: conceito, classificação, titularidade, remuneração e princípios. 8. Lei da Improbidade Administrativa (Lei no 8.429/92). 9. Agentes públicos (Disposições doutrinárias). 10. Responsabilidade civil do Estado.

**Noções de Direito Constitucional.** 1. Princípios fundamentais da Constituição da República (Art. 1º a 4º). 2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Dos

direitos Sociais (Art. 5º a 11º). 3. Da Organização do Estado (Art. 18 a 31). 4. Da Administração Pública (Art. 37 e 38). 5. Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (Art. 70 a 75). 6. Do Ministério Público. (Art. 127 a 130-A). 7. Da Advocacia Pública (Art. 131 e 132). 8. Das Finanças Públicas (Art. 163 a 169).

**Noções de Direito Penal:** 1. Crimes contra a Administração Pública: capítulo I e capítulo II. **Noções de Direito Tributário** 1. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações posteriores: Da tributação e do orçamento (Art. 145 a 162). 2. Sistema Tributário Nacional: disposições gerais, competência tributária, impostos municipais, taxas e contribuição de melhoria. 3. Normas Gerais de Direito Tributário: Legislação tributária, Obrigações Tributárias, Crédito Tributário, Administração Tributária e Responsabilidade Tributária.

**Noções de Legislação local:** 1. Lei Orgânica do Município de São Martinho. 2. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 2.610/2013). 3. Lei Municipal nº 1.660 de 30/12/2002 estabelece o Código Tributário do Município, consolida a Legislação Tributária e dá outras providências.

### **Sugestões Bibliográficas:**

LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado. Editora Saraiva. DI PIETRO, M. S. Z. Direito Administrativo. Editora Atlas. SABBAG, E.; Manual de Direito Tributário, Editora Saraiva. MASSON, Cléber. Curso de Direito Penal. Editora Método. Volume III. Constituição Federal de 1988, atualizada. Código Penal Brasileiro, atualizado. Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 – Lei de improbidade administrativa, atualizada. Lei Orgânica do Município de São Martinho. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 2.610/2013). Lei Municipal nº 1.660 de 30 de dezembro de 2002 - Código Tributário do Município de São Martinho/RS. (As leis atinentes ao município de São Martinho podem ser acessadas no endereço eletrônico: <http://www.saomartinho.cespro.com.br/>).

### **ANEXO III**

#### **SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR**

a) Descrição Sintética: Participar do Processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos, organizar as operações inerentes ao Processo de Ensino Aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do Ensino.

b) Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade, integrar órgãos complementares da escola, executar tarefas afins com a educação.

#### **SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE FISCAL TRIBUTÁRIO**

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos de fiscalização e no lançamento de tributos de competência do município.

b) Descrição Analítica:

- Verificar a ocorrência do fato gerador dos tributos de competência do Município;
- Efetuar o lançamento dos tributos de competência do Município e a respectiva notificação dos sujeitos passivos;
- Realizar visitas, vistorias e verificações ‘In loco’ em estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e residenciais, bem como nas obras em andamento no Município;
- Requerer documentos, livros fiscais e quaisquer outras espécies de expedientes necessários à análise da situação tributária dos sujeitos passivos;
- Proceder as inscrições em Dívida Ativa e respectivas notificações;
- Cumprir e fazer cumprir a legislação tributária, lavrar autos de infração, aplicando sanções;
- Manifestar-se em todos os expedientes relacionados com a legislação tributária;
- Auxiliar em estudos para aperfeiçoamento dos procedimentos fiscais;
- Auxiliar em estudos para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal;
- Dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa;
- Realizar outras tarefas correlatas e afins.

## **ANEXO IV**

### **MODELO DE SOLICITAÇÃO DE REVISÃO/RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

#### **FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS EDITAL 001/2019**

**CARGO:** \_\_\_\_\_  
**NOME DO CANDIDATO** \_\_\_\_\_

**PEDIDO DO CANDIDATO:**

---

---

---

---

**ARGUMENTAÇÃO LÓGICA DO RECURSO:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**DATA** , \_\_\_\_\_ 2019

---

**ASSINATURA**

**ANEXO V**  
**MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO**

**INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2019:**

**CARGO:** \_\_\_\_\_

Inscrição nº \_\_\_\_\_

Nome Completo do Candidato: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_.

Data: São Martinho (RS), \_\_\_\_\_ de janeiro de 2019.

Assinatura: \_\_\_\_\_

.....

**Destacar esta parte e entregar ao candidato como comprovante de Inscrição**

**Processo Seletivo Edital 001/2019**

**Inscrição nº \_\_\_\_\_**

**Cargo:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Data** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**CARIMBO E ASSINATURA**